PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02503/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/10/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a IVO WILSON DA SILVA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Municipal ..... c/ 18,30m
S U L- Terreno Municipal ..... c/ 18,30m
LESTE - Rua Major Afonso Magalhães ..... c/ 6,70m
OESTE- Francisca Gadelha da Costa ..... c/ 6,50m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de outubro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 27 de Outubro de 1977.